SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 657, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre Projeto de Decreto Legislativo n° 580, de 2025, de Comissão de Comunicação, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Leste Sul Telecomunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE: Senador Hamilton Mourão
RELATOR: Senadora Ivete da Silveira

25 de novembro de 2026

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3069900703

SF/26209.07634-59

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 580, de 2025, que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina*.

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 580, de 2025, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

O ato de renovação consta da Portaria nº 3.088-SEI, de 11 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2018. Foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 1.185, de 26 de setembro de 2024, acompanhada da Exposição de Motivos nº 00249/2023 MCOM, de 13 de junho de 2023, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3069900703

SF/26209.07634-59

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, cumpre à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Com a aprovação do Ato do Presidente nº 22, de 28 de outubro de 2025, as competências da CCDD passaram a ser exercidas pela CCT. Assim, compete a este Colegiado deliberar a matéria em tela. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

O art. 2º, § 1º, da Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, prevê que a apreciação da renovação se faça com base na documentação enviada pelo poder concedente que dê conta do cumprimento das obrigações legais e dos compromissos assumidos pela entidade.

Entretanto, ao acessar a documentação referente à TVR nº 626, de 2024, disponibilizada pela Câmara dos Deputados, não é possível localizar documentos imprescindíveis à análise, tais como o requerimento de renovação e seu comprovante de protocolo; os comprovantes de regularidade fiscal e previdenciária; as declarações relativas à inexistência de impedimentos constitucionais ou legais dos proprietários e dirigentes, inclusive os tratados nos Pareceres nº 922/2011-CCJ e nº 923/2011-CCT; a Nota Técnica nº 5.423/2018/SEI-MCTIC, entre outros.

Para que esta Comissão disponha dos elementos necessários à apreciação da matéria, mostra-se necessário obter a íntegra do Processo Administrativo nº 53900.035364/2014-37, que fundamentou a Portaria nº 3.088-SEI, de 11 de junho de 2018.

Esta nota representa manifestação técnica autoral, sem configurar posicionamento institucional da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3069900703

SF/26209.07634-59

O pedido encontra fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal. Deferido o requerimento pela Mesa, a tramitação da matéria ficará interrompida, na forma do art. 216, inciso IV, e as informações recebidas serão incorporadas ao processo, conforme o inciso V do mesmo artigo.

III – VOTO

Diante do exposto, nos termos do art. 133, inciso V, alínea *b*, do Regimento Interno do Senado Federal, o voto é pela apresentação do seguinte **requerimento de informações** ao ministro de Estado das Comunicações:

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

Requeremos, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações informações destinadas a instruir a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 580, de 2025, mediante a remessa de cópia integral, com todos os volumes e anexos, do Processo Administrativo nº 53900.035364/2014-37 que fundamentou a Portaria nº 3.088-SEI, de 11 de junho de 2018, relativa à renovação da permissão outorgada à **LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Esta nota representa manifestação técnica autoral, sem configurar posicionamento institucional da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3069900703

Relatório de Registro de Presença

37ª, Extraordinária - Semipresencial

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODE, UNIÃO)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CONFÚCIO MOURA		1. ALESSANDRO VIEIRA	
EFRAIM FILHO		2. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE	3. VAGO	
MARCOS DO VAL		4. VAGO	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FLÁVIO ARNS	PRESENTE	1. CID GOMES	
DANIELLA RIBEIRO		2. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	3. LUCAS BARRETO	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. CARLOS PORTINHO	PRESENTE
DRA. EUDÓCIA	PRESENTE	2. WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	3. JORGE SEIF	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TERESA LEITÃO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
BETO FARO	PRESENTE	2. PAULO PAIM	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO		3. WEVERTON	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DR. HIRAN		1. VAGO	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

CARLOS VIANA
WILDER MORAIS
ANGELO CORONEL
VENEZIANO VITAL DO RÊGO
ZENAIDE MAIA

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3069900703

25/11/2026 11:23:12

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 580/2025)

NA 37ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

MATÉRIA AGUARDANDO DELIBERAÇÃO DO REQUERIMENTO.

25 de novembro de 2026

Senador Hamilton Mourão

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

Assinado eletronicamente, por Sen. Hamilton Mourão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3069900703